

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**"ENCONTRO DE CAMPEÕES"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.044795/2025**

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Speed Publicidade e Propaganda Eireli

1.1.2. Endereço: Rua Professor Aprigio Gonzaga, 505 – São Paulo/SP – 04303-001

1.1.3. CNPJ nº. 28.260.890/0001-90

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A

1.2.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085

1.2.3. CNPJ nº. 61.186.888/0001-93

**2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

2.1. A promoção abrange as cidades participantes do território FEMSA (MG; MS; PR; RJ; RS; SC; SP) divulgadas no ANEXO I do regulamento, disponível no site [www.promocaoestrellagalicia.com.br](http://www.promocaoestrellagalicia.com.br).

**3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. A presente Promoção **"Encontro de Campeões"** é válida nas cidades participantes e é promovida pela Speed Publicidade e Propaganda Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante "Empresas Promotoras", tendo início no dia 01 de outubro de 2025 e término em 15 de novembro de 2025 (horário de Brasília).

3.2. É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física, igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que: (i) tenha efetuado a compra de ao menos um produto Estrella Galicia participante (Lager Lata 269ml, 350ml 473ml, Long Neck 355ml, Garrafa 600ml, 0,0% Lata 330ml, 0,0% Long Neck 330ml e Tostada 0,0% Long Neck 330ml); (ii) que a compra tenha sido realizada nos estabelecimentos das cidades participantes da promoção (anexo I) e (iii) preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.3. A participação nesta Promoção **"Encontro de Campeões"** será válida para as compras de produtos Estrella Galicia participantes (Lager Lata 269ml, 350ml, 473ml, Long Neck 355ml, Garrafa 600ml, 0,0% Lata 330ml, 0,0% Long Neck 330ml e Tostada 0,0% Long Neck 330ml), realizadas entre os dias 01 de outubro de 2025 às 00h00m a 15 de novembro de 2025 às 23h59m e inscrições através do Chatbot do WhatsApp da promoção, disponível através de QR Code na comunicação da promoção, entre os dias 01 de outubro de 2025 às 00h00m a 15 de novembro de 2025 às 23h59m (horário de Brasília).

3.3.1. Os participantes inscritos na promoção terão direito aos números da sorte para cada produto Estrella Galicia participante adquirido em estabelecimentos localizados nas cidades participantes (Anexo I), sendo que para produtos Estrella Galicia 0,0% terão direito a 02 (dois) números

da sorte cada, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

3.3.2. A título explicativo:

| Descrição da Compra                                         | Quantidade de Números da Sorte |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Comprando 01 (um) produto Estrella Galicia participante     | 01 Número da Sorte             |
| Comprando 01 (um) produto Estrella Galicia 0,0%             | 02 Números da Sorte            |
| Comprando 02 (dois) produtos Estrella Galicia participantes | 02 Números da Sorte            |
| Comprando 02 (dois) produtos Estrella Galicia 0,0%          | 04 Números da Sorte            |
| E assim sucessivamente...                                   |                                |

Haverá limite de 50 (cinquenta) produtos participantes cadastrados por cupom fiscal, não ultrapassando um total de 500 (quinhentos) produtos cadastrados por participante durante todo o período da promoção, sendo que tal controle será realizado através do CPF, ou seja, mesmo o participante tenha um cupom fiscal que contenha mais de 50 produtos participantes, o mesmo irá apenas considerar a quantidade de produtos até o limite da participação por Cupom Fiscal e/ou CPF.

3.3.3. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez em cada apuração/sorteio da promoção.

- 3.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção **“Encontro de Campeões”** é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, ser transferida e/ou dividida com outro participante qualquer quantidade residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 3.5. As cidades participantes da promoção serão divulgadas no site [www.promocaoestrellagalicia.com.br](http://www.promocaoestrellagalicia.com.br).
- 3.6. Serão aceitos somente cupons fiscais (NFCe e SAT) válidos e dentro do padrão estabelecido pela legislação vigente. Não será permitida a participação por meio de cadastro de notas fiscais manuais, comprovantes de pagamento de cartão de crédito ou de débito ou comprovantes fiscais que não possam ter sua validade regulamente conferidas perante a SEFAZ. Excepcionalmente, será admitido o cadastro de cupons fiscais (NFCe e SAT) caso a consulta pública da SEFAZ fique indisponível por tempo indeterminado.
- 3.7. Para estar apto a participar da promoção o cliente deve, efetuar cadastro na promoção **“Encontro de Campeões”** através do QR Code na comunicação da promoção, onde serão direcionados ao Chatbot da promoção no WhatsApp, devendo seguir as informações e orientações através de troca de mensagem onde serão coletados os dados pessoais para cadastro: a) nome completo; b) número do CPF; c) data de nascimento [com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos]; d) telefone celular; e) e-mail e f) dados de endereço.

- 3.7.1. De posse do cupom/nota fiscal contendo a compra de ao menos um produto Estrella Galicia participante (Lager Lata 269ml, 350ml 473ml, 350ml, Long Neck 355ml, Garrafa 600ml, 0,0% Lata 330ml, Long Neck 330ml e Tostada 0,0%, Long Neck 330ml), o cliente deverá realizar o *upload* de uma foto nítida e legível do cupom/nota fiscal e informar os seguintes dados da compra: a) número do CNPJ b) número do cupom fiscal (COO); c) data da compra; d) Quantidade de produtos; e) Estado e cidade onde a compra foi realizada.
- 3.7.2. Após a conclusão do cadastro, o participante receberá a confirmação de sua participação e a informação de quantos e quais números da sorte terá direito.
- 3.7.3. Uma vez realizado o cadastro na promoção, não serão permitidas alterações do Nome, CPF, RG, data de nascimento, sexo, e-mail e dos Cupons Fiscais cadastrados, portanto é importante que o participante preencha corretamente os dados antes de concluir o cadastro e sempre mantenha seus dados cadastrais atualizados. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 3.7.4. É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados na promoção, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos e desatualizados.
- 3.8. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 3.9. Para o cadastro de novos cupons fiscais, basta o participante efetuar novamente a leitura do QR Code disponível no material de comunicação da promoção e seguir as informações e solicitações do Chatbot.
  - 3.9.1. Os dados de cada Cupom Fiscal informados pelos participantes poderão ser cadastrados somente uma única vez.
  - 3.9.2. Caso seja identificado que o mesmo Cupom Fiscal, tenha sido cadastrado mais de uma vez e/ou que tenha sido cadastrado por dois ou mais participantes, todos serão desclassificados.
- 3.10. Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação diversa do que consta no cupom fiscal de compra, os números da sorte emitidos poderão ser automaticamente anulados pelas Empresas Promotoras, sem prévia comunicação ao participante, e na hipótese de serem contemplados não darão direito ao prêmio.

- 3.11. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito na promoção implicará na desclassificação da nota/cupom cadastrado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 3.12. Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra) ou troca do produto, os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.
- 3.13. Os participantes poderão acessar o Chatbot da promoção durante o período de participação para consultar seus números da sorte.
- 3.14. O consumidor inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal/nota fiscal de sua compra e, sendo contemplado, deverá apresentá-lo às Empresas Promotoras no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato e solicitação feita por esta.
- 3.15. A não apresentação do cupom fiscal/nota fiscal no prazo supra e/ou a apresentação sem atender os requisitos deste Regulamento acarretará a desclassificação do contemplado e o não recebimento do prêmio.
- 3.16. O número da sorte de participação será composto de 07 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo algarismos correspondentes à série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao número de ordem.

|                           |                        |
|---------------------------|------------------------|
| Número da sorte: 01 34567 |                        |
| Número de Série: 01       | Número de Ordem: 34567 |

#### 4. QUANTIDADE DE SÉRIES:

- 4.1. Serão emitidas 100 (cem) séries numeradas de "00" a "99"

#### 5. QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE:

- 5.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de número da sorte.

#### 6. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 6.1. Serão distribuídos 62 (sessenta e dois) prêmios na promoção **"Encontro de Campeões"** conforme descrição abaixo:

| Período de Participação | Data da Extração da Loteria Federal | Data da Apuração    | Qtd/Ordem dos Prêmios    | Descrição de cada prêmio                                                          | Série   |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01/10/2025 às 00:00 a   | 11/10/2025                          | 13/10/2025 às 11h00 | 1º ao 5º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila + | 00 a 99 |

|                                           |            |                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
|-------------------------------------------|------------|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 09/10/2025 às 23:59                       |            |                     |                           | Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |
|                                           |            |                     | 6º ao 10º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila. Prêmio no valor de R\$ 1.128,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| 01/10/2025 às 00:00 a 16/10/2025 às 23:59 | 18/10/2025 | 20/10/2025 às 11h00 | 1º ao 5º prêmio sorteado  | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila + Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 00 a 99 |
|                                           |            |                     | 6º ao 10º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila. Prêmio no valor de R\$ 1.128,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| 01/10/2025 às 00:00 a 23/10/2025 às 23:59 | 25/10/2025 | 27/10/2025 às 11h00 | 1º prêmio sorteado        | Prêmio constituído de:<br>01 (um) Experiência VIP, incluindo viagem para São Paulo com Recepção com carro de luxo e motorista + experiência helicóptero + jantar no restaurante The Seen + hospedagem no Tivoli Mofarrej + experiência com um dos pilotos da McLaren F1 Racing Team, durante o período do Grande Prêmio de São Paulo, conforme definição da promotora . No valor de R\$ 12.000,00.<br>01 (um) Capacete réplica tamanho 1:2 modelo Lando Norris ou Oscar Piastri, conforme disponibilidade, no valor de R\$ 4.000,0<br>01 (um) Kit Estrella Galicia contendo Camisa + Boné + Mochila + Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71.<br>Prêmios no valor total de R\$ 17.823,71 | 00 a 99 |
|                                           |            |                     | 2º ao 6º prêmio sorteado  | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren Camisa + Boné + Mochila + Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |
|                                           |            |                     | 7º ao 11º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |

|                                           |            |                     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|-------------------------------------------|------------|---------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                                           |            |                     |                           | Prêmio no valor de R\$ 1.128,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| 01/10/2025 às 00:00 a 30/10/2025 às 23:59 | 01/11/2025 | 03/11/2025 às 11h00 | 1º ao 5º prêmio sorteado  | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila + Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71                                                                                                                                                                                                          | 00 a 99 |
|                                           |            |                     | 6º ao 10º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila. Prêmio no valor de R\$ 1.128,53                                                                                                                                                                                                                    |         |
| 01/10/2025 às 00:00 a 06/11/2025 às 23:59 | 08/11/2025 | 10/11/2025 às 11h00 | 1º ao 5º prêmio sorteado  | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila + Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71                                                                                                                                                                                                          | 00 a 99 |
|                                           |            |                     | 6º ao 10º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila. Prêmio no valor de R\$ 1.128,53                                                                                                                                                                                                                    |         |
| 01/10/2025 às 00:00 a 15/11/2025 às 23:59 | 19/11/2025 | 21/11/2025 às 11h00 | 1º ao 5º prêmio sorteado  | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila + Moletom. Prêmio no valor de R\$ 1.823,71                                                                                                                                                                                                          | 00 a 99 |
|                                           |            |                     | 6º ao 10º prêmio sorteado | 01 (um) Kit Oficial Estrella Galicia & McLaren contendo Camisa + Boné + Mochila. Prêmio no valor de R\$ 1.128,53                                                                                                                                                                                                                    |         |
| 01/10/2025 às 00:00 a 15/11/2025 às 23:59 | 22/11/2025 | 24/11/2025 às 11h00 | 01 prêmio sorteado        | 01 (uma) Cervejeira Consul Titanium com 82 Litros adesivada no valor de R\$ 3.770,55<br>01 (um) Kit de produtos Estrella Galicia, no valor de R\$ 400,00<br>01 (uma) Um capacete réplica tamanho 1:1 modelo Lando Norris ou Oscar Piastri, conforme disponibilidade , no valor de R\$ 16.000,00<br>Prêmio no valor de R\$ 20.170,55 | 00 a 99 |

6.2 As apurações ocorrerá na Agência Speed, localizada na Rua Professor Aprígio Gonzaga, 505 – São Judas – São Paulo/SP – CEP 04303-001, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

## 7. PREMIAÇÃO TOTAL:

| <b>Quantidade Total de Prêmios</b> | <b>Valor total da Promoção R\$</b> |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 62                                 | R\$ 126.561,46                     |

## **8. FORMA DE APURAÇÃO:**

- 8.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.
- 8.2. A apuração do resultado da promoção **"Encontro de Campeões"** serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 8.3. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte" composto por 07 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

### **Exemplo I:**

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 054**37**

3º prêmio 1352**6**

4º prêmio 0232**9**

5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: **03**

Exemplo de número de ordem: **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **0357698**

- 8.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: **0357698**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.
  - 8.4.1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **0357698**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **0357698**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **0357699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **0357700**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
  - 8.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: **1999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará

a partir do número da sorte inicial (ex.: 0000000), ou seja, (ex.: 0000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 0000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

- 8.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 8.6. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, as Empresas Promotoras solicitarão autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, as Empresas Promotoras deverão informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

## **9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:
  - a) Compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
  - b) Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
  - c) Qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.
- 9.2. Presume, ainda, a Empresa Mandatária, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos/virtuais) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Loteria Federal, as inscrições dos participantes que:
  - a) Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto, incorreto e/ou desatualizado.
  - b) Não apresente o cupom fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção, incluindo imagem ilegível.

- c) Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.
  - d) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 9.4. Ficará vedada a participação dos funcionários da Empresa Mandatária, bem como os funcionários de outras empresas diretamente envolvidas nos processos de regulamentação e desenvolvimento do sistema de participação. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.
- 9.5. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 9.6. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela Empresa Mandatária mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério da Fazenda/SPA, sendo neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.
- 9.7. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

## **10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 10.1. O nome e número da sorte dos contemplados serão disponibilizados para consulta no site [www.promocaoestrellagalicia.com.br](http://www.promocaoestrellagalicia.com.br) no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data da respectiva apuração e neste permanecerão por até 30 dias.
- 10.2. A Empresa Mandatária comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 10.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou Whatsapp, através dos dados cadastrados no momento da inscrição momento no qual as Empresas Promotoras informará o procedimento para o recebimento do prêmio, disponibilizando, de imediato.

## **11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 11.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horários ajustado de comum acordo entre a Empresa Mandatária e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72. Esse prazo poderá ser prorrogado em se tratando de atraso decorrente dos fornecedores dos prêmios, não caracterizando qualquer descumprimento por parte das Empresas Promotoras em razão de atraso ocasionado por fornecedores.
- 11.2. Caberá, ao possível contemplado, submeter à análise da Empresa Mandatária os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais RG, CPF, comprovante do domicílio e comprovante de compra (cupom/nota fiscal), no prazo de até 72 (setenta duas) horas do efetivo contato, bem como a confirmação se poderá ou não utilizar o prêmio na data prevista. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento e/ou não utilizar o prêmio na data prevista será automaticamente desclassificado. Sendo que o participante subsequente será apurado em seu lugar, para que seja feita a verificação e possível validação de contemplado.
- 11.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 11.4. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido à Empresa Mandatária como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
- 11.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 11.6. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite [www.promocaoestrellagalicia.com.br](http://www.promocaoestrellagalicia.com.br).
- 12.2. Bebida alcoólica pode causar dependência química e em excesso, provocar graves males à saúde. Beba com moderação. É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.
- 12.3. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Mandatária, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes

publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.

- 12.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 12.5. O participante que der "*optin*" no momento do cadastro autorizará a Empresa Mandatária a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante à aviso prévio/solicitação as Empresas Promotoras.
- 12.6. A Empresa Mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.7. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Empresa Mandatária, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 12.8. A Empresa Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Empresa Mandatária, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 12.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 12.11. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Empresas Promotoras possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando

que solicitem pelo e-mail sac@.....

- 12.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 12.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Empresa Mandatária pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 12.14. A Empresa Mandatária, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Empresa Mandatária, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 12.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 12.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 12.17. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 12.18. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- 12.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

- 12.20. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotoras solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.
- 12.21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.044795/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.